

## **PORTARIA Nº 766 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5071521-44.2019.8.13.0024 e 5059535-25.2021.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como ATI às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5;

**CONSIDERANDO** o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso para ATI no Processo Judicial celebrado em 13/02/2020 entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

**CONSIDERANDO** o item 3.4.1. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para ATI no AJRI, celebrado em 17/07/2025 entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre a admissão de rateio proporcional de despesas entre os centros de custo, conforme critérios contábeis e metodológicos definidos no Plano de Trabalho respectivo;

**CONSIDERANDO** os Planos de Trabalho do Anexo I.1, Participação Informada e Processo Judicial apresentados para as Regiões 4 e 5 que dispõem que, para a otimização das estruturas físicas e despesas operacionais, a ATI realizará compartilhamento de estruturas e de pessoal entre os projetos por meio de proporções fixas;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 745, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os percentuais possíveis de rateio entre os projetos;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alocação de percentuais para as/os trabalhadoras/es;

**CONSIDERANDO** a Seção IV do Capítulo I do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, que dispõe sobre as suas entidades de operação, em especial a previsão expressa nos arts. 11 e 12 do RI sobre o compartilhamento de despesas com Recursos Humanos, Aquisição de Bens e Manutenção dos Escritórios entre os projetos de execução simultânea;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alocação de custeio da profissional a seguir:

| Matrícula | DE        |                 |          |        | PARA      |                 |          |        | Data da alteração |
|-----------|-----------|-----------------|----------|--------|-----------|-----------------|----------|--------|-------------------|
|           | Anexo 1.1 | Part. Informada | Processo | Região | Anexo 1.1 | Part. Informada | Processo | Região |                   |
| 213       | 0,0%      | 0,0%            | 100%     | 4 e 5  | 90,0%     | 10,0%           | 0,0%     | 4 e 5  | 01/02/2026        |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com seus efeitos retroagindo desde a data de alteração mencionada no art.1º.

Belo Horizonte/MG, 4 de fevereiro de 2026.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente